



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, dirigi-me à Quadra 3, Conjunto 6, Lote 1, Bloco E, Apto 103, Paranoá Parque, Paranoá DF, CEP: 71588-042, no dia 16 (12H) de junho de 2026, e aí sendo **PROCEDI À AVALIAÇÃO DO SEGUINTE BEM:**

Um apartamento de número 103, situado no Bloco E da Quadra 03 Conjunto 06 Lote 01 Paranoá Parque - Paranoá/DF BRASÍLIA DF, com aproximadamente 46m2, composto por dois quartos, uma sala, um banheiro, uma cozinha/área de serviço. Ele se situa em um condomínio aberto. O prédio não possui elevador, com acesso por meio de portão gradeado, com interfone para comunicação com os apartamentos. Há vagas públicas para o uso dos moradores (não reservadas). O acesso se dá por asfalto, com proximidade a comércio e transporte público.

Avalio o bem acima em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). A avaliação do bem acima se deu a partir da consulta a classificados e sites especializados.

Pelo exposto, retorno o presente em cartório. O referido é verdade e dou fé.

Paranoá, DF, 17 de junho de 2026.

Carlos Ricardo Caichiolo
Mat. 310 185
Oficial de Justiça-Avaliador – 236